



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Atas de Sessões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 070/2026

Regulamenta, aprova e divulga a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, instituída pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.398, de 10 de dezembro de 2025, no âmbito do Plano Plurianual — PPA 2026–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.398, que dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA do Município de Cabrobó para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos do seu art. 5º que institui a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA;



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 3 de 22



DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, aprovada e oficialmente divulgada, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, instituída pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.398, de 10 de dezembro de 2025, no âmbito do Plano Plurianual — PPA 2026–2029 do Município de Cabrobó.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

- I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
- II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
- III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. A territorialização das ações;
- IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – Secretaria Especial de Assuntos Indígenas;
- VI – Secretaria Especial de Povos Quilombolas.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 4 de 22



Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais e na respectiva execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

§ 1º Para fins do Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, serão identificadas as ações orçamentárias que tenham crianças e adolescentes como beneficiários exclusivos ou não exclusivos.

§ 2º Nas ações de caráter não exclusivo, a metodologia de apuração deverá indicar os critérios utilizados para identificação da parcela atribuível à política da infância e adolescência, vedada a contabilização integral de despesas de caráter geral sem demonstração de sua vinculação.

Art. 10. A identificação, classificação e vinculação de programas e ações à Agenda Transversal possuem caráter gerencial, integrativo e de monitoramento, não implicando criação, exclusão ou alteração de programas, ações, dotações, metas financeiras ou despesas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Eventuais alterações do PPA que excedam as hipóteses autorizadas pelos §§ 4º e 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.398/2025 observarão o procedimento legislativo previsto na referida Lei.

Art. 11. A instituição e a execução da Agenda Transversal não implicam, por si sós, criação de novas despesas, devendo suas ações observar as dotações regularmente consignadas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais legalmente abertos, bem como as demais normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABROBÓ, em 29 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por
ELIOENAI DIAS SANTOS
FILHO:06422399405
Dados: 2026.09.30 11:25:34 -03'00'
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 5 de 22



DECRETO Nº 67, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				30.000,00
03	01	06	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	307	08.244.0801.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 03
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	06	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	309	08.244.0801.2930.0000	APOIO AS CONFERÊNCIAS NO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 03
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 17 de Setembro de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 6 de 22



DECRETO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.602.894,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.602.894,00
02	03	03	SECRETARIA DE GOVERNO	
	35	04.122.0403.2804.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	16.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	77	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	9.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	14	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
	135	14.122.0403.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	28.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	15	15	SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	138	16.482.0402.2312.0000	MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	165.700,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	17	17	SECRETARIA ESPECIAL DE GETÃO DE PESSOAS	
	155	04.122.0402.2314.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS	10.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 7 de 22



DECRETO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº 2.399/2025

02	18	18	SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA		
	164	04.122.0402.2315.0000	MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. ESPECIAL DA FAZENDA	125.900,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	179	10.301.1001.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃO PREVIDENCIARIOS	16.650,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		02			
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	181	10.301.1001.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃO PREVIDENCIARIOS	115.100,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0	01
		02			
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	185	10.301.1001.2030.0000	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	133.289,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	05
		02			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
	187	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	229.500,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		02			
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	215	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	187.755,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		02			
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	376	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	130.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	05
		01			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	FUNDEB		

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobepe@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 8 de 22



DECRETO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº 2.399/2025

382	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	120.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05
	01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB	
383	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	236.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05
	01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB	
432	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	80.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05
	01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0032.2918.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-54.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	27	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-75.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	GABINETE DO VICE - PREFEITO		
	32	04.122.0403.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	-59.700,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	41	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-291.430,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 9 de 22



DECRETO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº 2.399/2025

02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO			
	61		04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-244.690,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	95		20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-96.180,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	17	17	SECRETARIA ESPECIAL DE GETÃO DE PESSOAS			
	162		04.122.0901.2816.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	-99.600,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	253		10.301.1001.2232.0000	PROGRAMA NMFAPS	-682.294,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
						-1.602.894,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 28 de Setembro de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 10 de 22



DECRETO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 2.173.560,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.173.560,00
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	55	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	231.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	527.000,00
		4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	86	25.752.1504.2843.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	190.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	96	20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	80.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	18	18	SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA	
	165	04.122.0402.2315.0000	MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. ESPECIAL DA FAZENDA	300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 11 de 22



DECRETO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		185	10.301.1001.2030.0000	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	2.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
		194	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	322.305,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
		223	10.302.1001.2910.0000	MANUTENCAO DO CAPS	79.520,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 02	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		242	10.305.1001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA	52.735,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 02	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS DIVERSOS			
		367	12.361.1202.2856.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 01	
			01	TESOURO		
			200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
		378	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	359.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			262 000	FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
		38	04.122.0402.1804.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-70.700,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 12 de 22



DECRETO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO				
	63	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-49.900,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	64	15.451.0402.1815.0000	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS	-44.355,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	65	15.451.0403.1810.0000	AQUIS.VEICULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-47.500,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	69	15.451.1502.1811.0000	CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE PARQUES,PRACAS,JARDINS	-50.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	71	15.451.1506.1908.0000	CONSTRUÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	-49.900,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	73	15.451.1702.1098.0000	REFORMA DA CONCHA ACÚSTICA	-97.800,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	2	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 000	GERAL TOTAL				
	78	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	-190.100,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	80	17.512.1701.1820.0000	CONST. AMPL. E OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	-100.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	82	20.605.2002.1276.0000	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E OU REFORMA MERCADO PÚBLICO	-59.900,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 13 de 22



DECRETO Nº 69 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2399

02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	83	25.752.1504.1067.0000	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR	-77.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	84	25.752.1504.1822.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-50.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	89	26.782.1507.2168.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TRANSITO E TRANSPORTE	-49.990,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	90	18.542.1802.1944.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-79.900,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
	114	23.695.0402.1806.0000	REFORMA E RECUPERAÇÃO PONTOS TURÍSTICOS	-152.700,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA		
	122	13.392.1301.2824.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ARTESANATOS	-49.900,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	16	SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER		
	141	15.451.1702.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-81.855,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 82
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
	146	27.812.2702.1094.0000	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	-56.500,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 14 de 22



DECRETO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	212	10.301.1002.2906.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DA SAÚDE	-18.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	229	10.302.1002.1857.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	-9.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	230	10.302.1002.1857.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	-20.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	231	10.302.1002.1858.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS	-2.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	238	10.303.1002.1861.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-20.800,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	239	10.304.1001.1905.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-37.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	240	10.304.1001.2915.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-40.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	241	10.304.1001.2915.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-45.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	247	10.305.1001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	-21.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 15 de 22



DECRETO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	250	10.305.1002.1863.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-16.669,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	420	10.301.1002.1853.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS	-24.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	429	10.301.1002.1883.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAM. E DEMAIS BENS MÓVEIS	-203.091,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS DIVERSOS			
	371	12.361.1202.2877.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICA	-159.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 01
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO			
	407	12.361.1202.1835.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-200.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO			
				-2.173.560,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 29 de Setembro de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 16 de 22

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ (PE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026-PMC
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2026-PMC
DISPENSA Nº 007/2026-PMC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ-PE E JÁ ADQUIRIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ OS RESPECTIVOS LOCAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO DE TESTES, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COMISSIONAMENTO E EMISSÃO DA RESPECTIVA ART/TRT PELO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO. Empresa Contratada: MÁRCIO JOSÉ DE BARROS BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ Nº 69.299.685/0001-15, Valor Global estimado: **R\$ 37.500,00 (TINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Processo Adjudicado e Homologado em **14 de outubro de 2026 por Elioenai Dias Santos Filho – Prefeito.**

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/80E0-A92B-0ECC-85D3> e informe o código 80E0-A92B-0ECC-85D3





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 17 de 22

Atas de Sessões



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-FME INEXIGIBILIDADE Nº 010/206-FME CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-FME

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Às 10:15 min. horas do dia 24 de Setembro de 2026, na sala de licitações do Município de Cabrobó-PE, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Marcelo Wagner de Oliveira, e os membros da Equipe de Apoio, o Sr. Franklin Rodrigues de Luna e a Sra. Jéssica Nayara Pires da Silva, nomeados pela Portaria nº 202/2026, com a finalidade de analisar a documentação recebida até o momento, referente ao Edital de Credenciamento nº.002/2026-FME, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PEDAGÓGICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, MOBILIÁRIOS, ARRANJOS FLORAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS, TECIDOS, PAINÉIS, CORTINAS, TAPETES, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PEÇAS TEMÁTICAS, ITENS CENOGRÁFICOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ-PE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, FORMATURAS, INAUGURAÇÕES, FEIRAS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº121/2023. Abertos os trabalhos o Agente de Contratação e a equipe de apoio constataram a entrega dos envelopes devidamente lacrados dos seguintes interessados:

Empresa/ Pessoa Física	CNPJ/ CPF
BRENDA ROANNY MONTEIRO LIMA	17.958.631/0001-10

Em conformidade aos itens 3 a 5 constantes no Edital de Credenciamento em tela, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.

Também foi realizado a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento, através do endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/>, e constatou-se que nenhum dos participantes possui qualquer sanção até o presente momento.

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx

Assinado por 4 pessoas: JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA, MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, NILVANDA MARIA DA SILVA e FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/23EA-50D7-859A-FD57> e informe o código 23EA-50D7-859A-FD57





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 18 de 22



A Comissão averiguou que quanto à documentação, os interessados apresentaram todos os documentos de habilitação solicitados no item 3 do Edital. Desta forma, por estarem em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, ficam aptos a credenciar

Em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Credenciamento nº 006/2026-FME, a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente para que, no prazo legal, sejam HOMOLOGADOS ou NÃO HOMOLOGADOS os presentes credenciamentos.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Cabrobó- PE, 24 de Setembro de 2026.

Marcelo Wagner de Oliveira
Agente de Contratações

Franklin Rodrigues de Luna
Equipe de Apoio

Jéssica Nayara Pires da Silva
Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO

(X) HOMOLOGO () NÃO HOMOLOGADO os termos apresentados na presente decisão pelo Sr. Agente de Contratação quanto aos CREDENCIAMENTOS DE INTERESSADOS tombado sob o nº 005/2026-FME.

Cabrobó-PE, [data da assinatura eletrônica]

NILVANDA MARIA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx

Assinado por 4 pessoas: JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA, MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, NILVANDA MARIA DA SILVA e FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/23EA-50D7-859A-FD57> e informe o código 23EA-50D7-859A-FD57





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 19 de 22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23EA-50D7-859A-FD57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-39) em 24/09/2026 11:05:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 032.XXX.XXX-45) em 24/09/2026 12:11:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILVANDA MARIA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-89) em 24/09/2026 12:12:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA (CPF 008.XXX.XXX-86) em 25/09/2026 11:17:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/23EA-50D7-859A-FD57>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 20 de 22



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-FME
INEXIGIBILIDADE Nº 010/206-FME
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-FME

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Às 11:15 min. horas do dia 02 de Outubro de 2026, na sala de licitações do Município de Cabrobó-PE, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Marcelo Wagner de Oliveira, e os membros da Equipe de Apoio, o Sr. Franklin Rodrigues de Luna e a Sra. Jéssica Nayara Pires da Silva, nomeados pela Portaria nº 202/2026, com a finalidade de analisar a documentação recebida até o momento, referente ao Edital de Credenciamento nº.002/2026-FME, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PEDAGÓGICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, MOBILIÁRIOS, ARRANJOS FLORAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS, TECIDOS, PAINÉIS, CORTINAS, TAPETES, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PEÇAS TEMÁTICAS, ITENS CENOGRÁFICOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ-PE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, FORMATURAS, INAUGURAÇÕES, FEIRAS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº121/2023. Abertos os trabalhos o Agente de Contratação e a equipe de apoio constataram a entrega dos envelopes devidamente lacrados dos seguintes interessados:

Empresa/ Pessoa Física	CNPJ/ CPF
NEIRE GABRIELLY SOARES DE CARVALHO	66.903.036/0001-93

Em conformidade aos itens 3 a 5 constantes no Edital de Credenciamento em tela, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.

Também foi realizado a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento, através do endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/>, e constatou-se que nenhum dos participantes possui qualquer sanção até o presente momento.

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx

Assinado por 4 pessoas: FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA, MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA e NILVANDA MARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.idoc.com.br/verificacao/EC17-89BE-A6B5-8BF6> e informe o código EC17-89BE-A6B5-8BF6





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 21 de 22



A Comissão averiguou que quanto à documentação, os interessados apresentaram todos os documentos de habilitação solicitados no item 3 do Edital. Desta forma, por estarem em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, ficam aptos a credenciar

Em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Credenciamento nº 006/2026-FME, a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente para que, no prazo legal, sejam HOMOLOGADOS ou NÃO HOMOLOGADOS os presentes credenciamentos.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Cabrobó- PE, 02 de Outubro de 2026.

Marcelo Wagner de Oliveira
Agente de Contratações

Franklin Rodrigues de Luna
Equipe de Apoio

Jéssica Nayara Pires da Silva
Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO

(X) HOMOLOGO () NÃO HOMOLOGADO os termos apresentados na presente decisão pelo Sr. Agente de Contratação quanto aos CREDENCIAMENTOS DE INTERESSADOS tombado sob o nº 006/2026-FME.

Cabrobó-PE, [data da assinatura eletrônica]

NILVANDA MARIA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx

Assinado por 4 pessoas: FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA, MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA e NILVANDA MARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC17-89BE-A6B5-8BF6> e informe o código EC17-89BE-A6B5-8BF6





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2748

Página 22 de 22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC17-89BE-A6B5-8BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA (CPF 008.XXX.XXX-86) em 02/10/2026 11:26:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 032.XXX.XXX-45) em 02/10/2026 11:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA NAYARA PIRES DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-39) em 02/10/2026 11:43:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILVANDA MARIA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-89) em 13/10/2026 12:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EC17-89BE-A6B5-8BF6>